



Câmara dos Deputados

(Do Poder Executivo)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Autoriza a abertura, pelo M.º da Educação e Cultura, de crédito especial de R\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições do I.N.C.E., à Associação Internacional de Cinema Científico, referentes a 1951 e 1952.

DESPACHO : 19-12-53 - À Com. de Finanças

À Com. de Finanças em 14 de 12 de 19 53

DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Dep. Landulpho Carneiro*, em 25 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

Ao Sr. , em 19

O Presidente da Comissão de

PROJETO N.º 396 DE 1953

JAN 1954
2240

SINOPSE

Projeto N.º de de de 19.....

Ementa:

Autor:

Discussão única

Discussão inicial

Discussão final

Redação final

Remessa ao Senado

Emendas do Senado aprovadas em de de 19.....

Sancionado em de de 19.....

Promulgado em de de 19.....

Vetado em de de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de de de 19.....

Lote: 32
Caixa: 202
PL N.º 3967/1953
1

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1954

Nº 1282

Encaminha o Projeto de Lei
nº 3967-B, de 1953.

SEÇÃO DO EXPEDIENTE

Expedido em 16/8/54

Senhor Secretário:

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, a fim de que se digne submetê-lo à consideração do Senado Federal, Projeto de Lei nº 3967-B, de 1953, da Câmara dos Deputados, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha distinta consideração.

Anexos :

Mens.nº.540/3/12/53,e/
ante-proj.- Exp.Mot.n.
1.347/30/11/53, do Mº.
da Educ. e Saude -
Proc.n.113.059/53, do
Mº. da Educação e Saú
de - F. de sinopse,
Avulsos ns.3.967, até
letra B, de 1953.

RUY ALMEIDA
1º Secretário

A Sua Excelência o Senhor Senador Alfredo Neves,
Primeiro Secretário do Senado Federal

CA*



Pub. nº 3.967/53

A IMPRIMIR

11/12/53

P.R. 85.693/53

Aviso

Nº 608

Em 8 de dez. de 1953

Senhor 1º Secretário:



Tenho a honra de transmitir a V. Exa. a inclusa Mensagem nº 540, de 3 do corrente mês, acompanhada de projeto de lei, referente à abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, do crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exe. os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Constituição



Ao Exmo. Sr. Deputado Ruy Almeida,
DD. 1º Secretário da Câmara dos Deputados.



A IMPRIMIR

Em 5/7/54

REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 3967-B-1953

Aprovada. Ao Senado Educacional
Em 4 agosto de 1954
JFM

Redação Final do projeto n. 3967, de 1953, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:


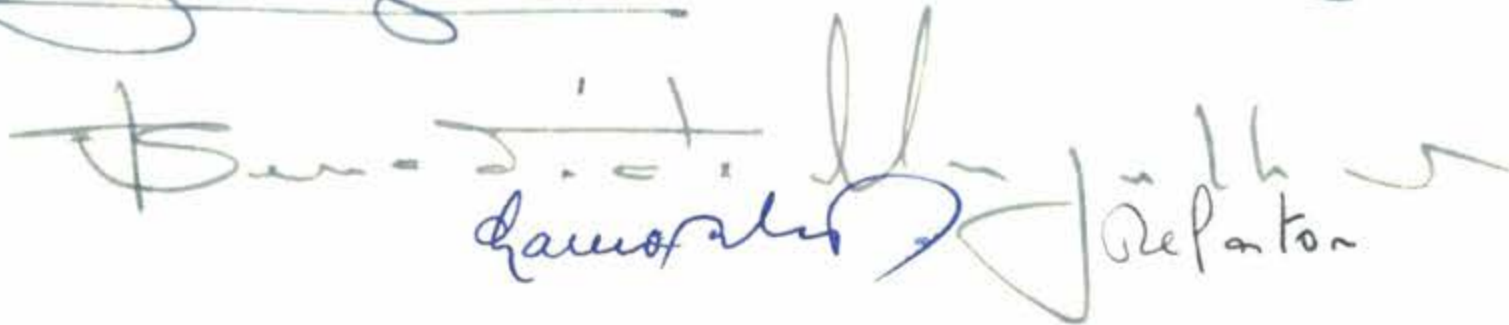
Art. 1º. É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento das contribuições devidas, nos exercícios de 1951 e 1952, pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico, como membro da mesma Associação.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala "Alcindo Guanabara", em 5 de ~~junho~~ de 1954 17 julho



GETULIO MOURA - Presidente



Cam. dos Deputados

A IMPRIMIR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

500

1

Em 11/5/1954

PROJETO Nº 3.967-A/53

e 333

autoriza a abertura, pelo Ministério da Educação e Cultura, de crédito especial de Cr\$8.000,00, para pagamento das contribuições do I.N.C.N. à Associação Internacional de Cinema Científico, referentes a 1951 e 1952, tendo parecer favorável da Comissão de Finanças.

PROJETO Nº 3.967/53 A QUE SE REFERE O PARECER

A Comissão de Finanças, em 11.12.53.

[Handwritten signature]

A IMPRIMIR



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Em 11/13/1953

Lei n. de de de 1953.

Projeto nº 3.967-1953

autoriza a abertura pelo Ministério da Educação e Cultura, de crédito especial de Cr\$8.000,00, para pagamento das contribuições do I.N.C.N., à Associação Internacional de Cinema Científico, referentes a 1951 e 1952.

(Do Poder Executivo)

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento das contribuições referentes a 1951 e 1952, devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico, como membro da referida associação.

art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em de de 1953;

132º da Independência e 65º da República.

LF/naa.

RUBENS



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

034/2 (2)

Mensagem nº 540/50

Senhores Membros do Congresso Nacional:

De acôrdo com o precsito constitucional, tenho a honra de submeter à consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Educação e Cultura, o incluso projeto de lei, destinado a autorizar a abertura de crédito especial de Cr\$8.000,00, para saldar os compromissos do Instituto Nacional de Cinema Educativo para com a Associação Internacional de Cinema Científico.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1953,

Getúlio Vargas

LF/maas

E.M.n. 1347
Pagamento de cotas.

Em 30 de novembro de 1953.

Senhor Presidente da República:

Trata o presente processo do pagamento das cotas de vidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo, como membro da Associação Internacional de Cinema Científico, relativas aos anos de 1951 e 1952.

2. Com o crédito aberto pela Lei n. 1 511, de 19 de dezembro de 1951, foram pagas, em maio de 1953, as contribuições referentes aos anos de 1948 a 1950.

3. Por este Ministério foram tomadas providências para que a dotação em causa seja incluída nos Orçamentos da União, de vez que se trata de despesa constante e renovada cada ano.

4. Nessas condições, o vigente orçamento já consigna a importância necessária.

5. Entretanto, as cotas relativas aos exercícios anteriores, de 1951 a 1952, não foram ainda pagas e só o poderão ser mediante a abertura de crédito especial.

6. Tomando-se para cálculo da contribuição relativa a cada um dos exercícios o mesmo valor cambial que serviu de base para a dotação orçamentária do corrente ano, verificou-se que há necessidade da abertura de crédito especial de Cr\$8.000,00.

44
e36 -2-

7. À vista do exposto, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso anteprojeto de lei, que autoriza a abertura do crédito especial referido, para que seja providenciado o pagamento das contribuições do Instituto Nacional de Cinema Educativo, nos anos de 1951 e 1952, a fim de que se digne Vossa Excelência encaminhá-lo à apreciação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu profundo respeito.

Antônio Balbino

(Antônio Balbino)

Ref.: 113.059/53
FC/maa.

Parecer da Comissão Especial

PROJETO Nº 3.967 - 1953.

(5)

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Relatório

e37

O projeto nº 3.967 de 1953, procedente do Poder Executivo, visa a abertura de crédito especial, na importância de Cr\$ 8.000,00, (oito mil cruzeiros), destinados ao pagamento das quotas de contribuição correspondentes aos anos de 1951 e 1952, do Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico, da qual faz parte aquêle Instituto.

Com o crédito aberto pela Lei nº 1.511, de 19 de dezembro de 1951, foram pagas à Associação referida as quotas [relativas aos anos de 1948 a 1950.

Para o corrente ano e o de 1953, o Ministério da Educação e Cultura tomou providências, segundo informa o Senhor Ministro, em sua Exposição de Motivos, para que constasse do Orçamento a dotação necessária.

Esse compromisso decorre de uma Resolução ministerial, contida no processo nº 76.960- 1948- Instituto Nacional de Cinema Educativo- pela qual êste Instituto fica autorizado a filiar-se à Associação Internacional de Cinema Científico, com a obrigação de pagar, anualmente, uma taxa de oitocentos francos suíços.

O cálculo da importância solicitada, feito no Ministério da Educação e Cultura, teve por base o mesmo valor cambial, que orientou a iniciativa ministerial de incluir no Orçamento vigente dotação própria à despesa de que se trata.

Trata-se, como se vê, de despesa que vem sendo atendida, desde 1948, inclusive, por crédito especial (Lei nº 1.511, de 19/XII/51). O seu montante é relativamente insignificante.

Parecer.

- Em face do exposto, somos pela aprovação do projeto.

- Sala " Antônio Carlos ", 5 de maio de 1954.

Relator.

Jordubyr...



228

6

A Comissão de Finanças opina pela aprovação do Projeto nº 3.967 de 1953, nos termos do parecer do Relator.

Sala " Antônio Carlos ", 5 de maio de 1954.

ISRAEL DINHEIRO - Presidente.

JANDUHY CARNEIRO - Relator.

ARTUR ANDRÉ

ELDOMIRO MILET

ABELARDO ANDRÉ

DOLOR DE ANDRADE

ROUI RAMOS

SA CAVALCANTE

CARLOS LUZ

Paulo SARASATE



583



INTEIRADA

~~12/7/1955~~

ht

24 de junho de 1955

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins que, nesta data, foi enviado à sanção do Excelentíssimo Senhor Presidente da República o Projeto de Lei, de nº 3967-B/53, nessa Câmara e nº 183/54 no Senado, aprovado pelo Congresso Nacional, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.


Senador Carlos Gomes de Oliveira
1º Secretário

Excelentíssimo Senhor Deputado Barros Carvalho
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados
AVB/

3967/53

Handwritten notes in blue ink, including the word "Luz" and other illegible scribbles.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), para pagamento das contribuições devidas, nos exercícios de 1951 e 1952, pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico, como membro da mesma Associação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, em 24 de junho de 1955

Handwritten signatures in blue ink, including names like "M. de M." and "Eustáquio de Azevedo".

AVB/

INTEIRADA, AO ARQUIVO

Em 4/8/1955

[Handwritten signature]

714



15 de julho de 1955

218

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, os inclusos autógrafos dos decretos do Congresso Nacional, sancionados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 8.000,00, para pagamento das contribuições devidas pelo Instituto Nacional de Cinema Educativo à Associação Internacional de Cinema Científico;

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 138.000,00, para ocorrer ao pagamento dos auxílios, consignados no Orçamento de 1949, à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e Infância de São João de Sabugi, ao Dispensário de Boa Vista, à Associação Comercial do Pará, à Sociedade de Assistência a Psicopatas de Natal e ao Dispensário de Salvador;

Excelentíssimo Senhor Deputado Barros Carvalho
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

- que modifica o artigo 19 do decreto-lei nº ... 3 200, de 19 de abril de 1941, que dispõe sobre a organização e proteção da família;

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$... 91.512,60, para pagamento da gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério;

- que autoriza a concessão do auxílio de Cr\$... 20.000.000,00 anuais às Missões Salesianas do Amazonas - Prelazia do Rio Negro;

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 213.791,90, para pagamento de gratificação de magistério a professores do mesmo Ministério;

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 20.688,00, para ocorrer ao pagamento de que trata a Lei nº 1 234, de 14 de novembro de 1950, a Edmundo Bruzzi, médico do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas;

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 43.966,70, para atender ao pagamento de gratificações de magistério devidas ao professor catedrático, padrão "O", Leon Monteiro Wilwerth; e

- 3 -

+ que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 301.460,00, destinado ao pagamento do pessoal da Faculdade de Direito de Alagôas.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha distinta consideração.


Senador Carlos Gomes de Oliveira
1º Secretário

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: